



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 517/2024 - GP

Juara-MT, 12 de julho de 2024.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1269/2024  
Data: 12/07/2024 - Horário: 16:46  
Legislativo

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 042/2024** que, **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS  
AMADEU  
SIRENA:5781601  
8991

Assinado de forma digital  
por CARLOS AMADEU  
SIRENA:57816018991  
Dados: 2024.07.12  
16:14:57 -04'00'

**Carlos Amadeu sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei Municipal nº 042/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                                                                        |                |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                |
| 10               | Saúde                                                                                                  |                |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                  |                |
| 10.302.0027      | Juara com Saúde                                                                                        |                |
| 10.302.0027.2370 | Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC - Hospital                                                         |                |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo .....                                                                              | R\$ 80.000,00  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....                                                       | R\$ 100.000,00 |
| FONTE            | 1.621.3210.000 Identificação das Transferências do Estado decorrente de emenda parlamentar individual. |                |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências do Estado de Emenda Parlamentar individual, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

CARLOS AMADEU  
SIRENA:57816018991

Assinado de forma digital  
por CARLOS AMADEU  
SIRENA:57816018991  
Dados: 2024.07.12  
16:15:24 -04'00'

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objeto a Abertura de Crédito Suplementar para a regulamentação dos recursos no Orçamento Vigente, por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências do Estado de Emenda Parlamentar individual, conforme Resolução AD REFERENDUM nº 022/2024 e Plano de Trabalho anexo.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo Juarense, aguardo a aprovação em Regime de Urgência da presente propositura e aproveito a oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

CARLOS AMADEU  
SIRENA:57816018  
991

Assinado de forma digital  
por CARLOS AMADEU  
SIRENA:57816018991  
Dados: 2024.07.12  
16:15:38 -04'00'

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 022/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA MATO GROSSO**, a Presidente deste Conselho no uso das atribuições legais que confere a Lei Municipal nº1.574, de 22 de junho de 2004.

**CONSIDERANDO** o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, e da outra providencias;

**CONSIDERANDO** a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e da outra providencias;

**CONDIDERANDO** a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

**CONSIDERANDO** o Estatuto Do Conselho Municipal de Saúde, Art.º66 "Referendum".

**RESOLVE:**

Art.1º Aprova "AD REFERENDUM", Plano de Ação, referente a destinação de emenda parlamentar FES no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do Deputado Estadual Ondanir Bortolini, para custeio das ações e serviços da média e alta complexidade/ Hospital municipal de Juara "Elidia Maschietto Santillo".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-Se.**

Juara-MT, 05 de junho de 2024

**Edna Benevides de Souza Lima**

*Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Juara/MT  
Gestão 2023/2025*

**Homologada**

**Carlos Amadeu Sirena**

*Prefeito Municipal de Juara/MT  
Gestão 2021/2024*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PLANO DE TRABALHO**

|                          |
|--------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO</b> |
|                          |

|                                           |                                                                                   |                               |                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| <b>1. DADOS DO MUNICÍPIO / PREFEITURA</b> |                                                                                   |                               |                           |
| Nome Prefeito(a): Carlos Amadeu Sirena    |                                                                                   |                               |                           |
| CNPJ Do Fundo<br>97.538.388/0001-10       | E-mail:<br><a href="mailto:gabinete@juara.mt.gov.br">gabinete@juara.mt.gov.br</a> | Telefones:<br>66-3556 1236    |                           |
| Endereço:<br>Rua Niteroi, nº 61N          |                                                                                   |                               |                           |
| Bairro:<br>Centro                         | Cidade:<br>Juara                                                                  | Estado:<br>MT                 | CEP:<br>78.575-000        |
| Mandato<br>Início: 01/01/2021             | Término: 31/12/2024                                                               | Identidade:<br>N.º 2.181389-3 | CPF:<br>Nº 578.160.189-91 |

|                                                                                  |                            |                                                                                                                                                                     |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |                            |                                                                                                                                                                     |                 |
| Nome Secretário(a) de Saúde:<br>Maisa Figueiredo de Sousa                        |                            |                                                                                                                                                                     |                 |
| Mandato<br>Início: 01/01/2021      Término: 31/12/2024                           |                            |                                                                                                                                                                     |                 |
| CPF:<br>Nº 949.944.201-49                                                        | Identidade:<br>1.385.002-4 |                                                                                                                                                                     |                 |
| Endereço:<br>Rua B, s/n, quadra 07                                               |                            |                                                                                                                                                                     |                 |
| Bairro: Santa Terezinha                                                          | Cidade: Juara              | Estado: Mato Grosso                                                                                                                                                 | CEP: 78.575-000 |
| Telefones (incluindo celular e fax):<br>(66) 3556-2418 / 1236<br>(66) 99935-2717 |                            | Endereço eletrônico (e-mail):<br><a href="mailto:saude@juara.mt.gov.br">saude@juara.mt.gov.br</a><br><a href="mailto:smsjuara@hotmail.com">smsjuara@hotmail.com</a> |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. OBJETIVO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde CUSTEANDO e consequentemente fortalecendo as ações e serviços de Média e Alta Complexidade, proporcionando ao usuário um atendimento mais humanizado e de qualidade.</p> |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **4.JUSTIFICATIVA**

A rede municipal de saúde de Juara é composta, entre outras unidades de saúde, por 09 Equipes Saúde da Família/ESF, 01 Centro de Saúde, 07 Postos de Saúde Rurais que são os Pontos de Apoio a Equipe de Saúde da Família Rural I onde se caracterizam como porta de entrada do sistema público de saúde, local onde se dá o primeiro contato do usuário com a rede pública de assistência. Possui uma cobertura de Atenção Básica- Atenção Primária a Saúde/APS de 89% , onde as 09 Equipes de Saúde da Família, localizadas em diferentes territórios assistem a população rural ( com 2 ESFs) e as demais localizadas em bairros da cidade e uma assistindo a população do Centro. Como qualquer outro município, os desafios são grandes para custear os serviços de saúde pública.

O município de Juara localiza-se a aproximadamente a 700 Km da capital Cuiabá, com população estimada em 35.251, IBGE/2021, sendo referência para três municípios na Média Complexidade, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã, totalizando o atendimento a 60 mil pacientes. Considerando o número de população e as unidades de saúde que atende a média complexidade, o município possui, Ambulatório de Especialidade - Centro de Saúde, Hospital Municipal - Elidia Maschietto Santillo, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação, CTA/SAE - Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializado, a AAER- Atenção Especializada Regionalizado em Hanseníase e aUCT- Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, para atender toda população.

O Hospital Municipal é uma instituição de natureza jurídica institucional de caráter público, tendo o sistema único de saúde (sus) como seu principal e único cliente, foi inaugurado oficialmente em 14 de dezembro de 1994, o estabelecimento beneficiado por este Plano de Trabalho, é uma unidade de saúde de abrangência regional. Possui as especialidades de Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, que “salvam as vidas” da população do Vale do Arinos, possuindo 36 (trinta e seis) leitos, destes 07 (sete) são da área de obstetrícia clínica e cirúrgica, 04 (quatro) Pediátricos Clínicos, 12 (doze) Cirúrgicos em Ginecologia/ Cirurgia Geral e Ortopedia, 01 (um) Isolamento, 01 (um) AIDS e 01 (um) Psiquiátrico. Contamos também com 08 (oito) leitos de observação na ala do Pronto Socorro e 2 leitos de estabilização ativos. Ali se concentra toda a dedicação, responsabilidade e com 30 anos de serviços prestados a toda região. Por se tratar do **ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DE REFERENCIA REGIONAL**, o fluxo de atendimento é constante e intenso, necessitando



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

derecursos extras para o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade para que a população possa ser melhor assistida e o atendimento de melhor qualidade.

Se tratando de um Hospital público e considerando que o Sistema Único de Saúde possui como princípios doutrinários a Universalidade, Integralidade e Equidade, as pessoas beneficiadas por este projeto será em torno de 4.000 mês, sendo deste município - Juara e as demais pessoas que serão referenciadas pelos municípios vizinhos.

O município de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem ao longo dos anos aprimorando suas ações buscando de forma permanente e continuada, qualificando seus serviços e ampliando o acesso, aumentando assim a sua capacidade resolutive.

Para melhorar o atendimento aos usuários do Hospital Municipal de Juara, inscrita no CNES 2392704 se faz necessário este recurso para **custear ações e serviços de saúde** proporcionando melhor qualidade e acesso aos serviços prestados.

**5.ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO**

- ☐ Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- ☐ Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (Centro de especialidades, Pronto Atendimento);
- ☐ Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- ☒ Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

**6.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

Nome: Maisa Figueiredo de Sousa

CPF: 949.944.201-49

Identidade: 1385002-4

Endereço:

Rua B, s/n, quadra 07

CEP: 78.575-000

Cidade: Juara

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.575-000

Telefones(incluindo celular e fax):  
(66) 3556 -1236 / 99935-2717

Endereço eletrônico(e-mail):  
[maisafigueiredodesousa@gmail.com](mailto:maisafigueiredodesousa@gmail.com)  
[smsjuara@hotmail.com](mailto:smsjuara@hotmail.com)

Rua: Jose Alves Bezerra, Nº 383 N – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT

Telefone: (66) 3556-3874

E-mail: [smsjuara@hotmail.com](mailto:smsjuara@hotmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**7. POPULAÇÃO BENEFICIADA**

Afirmativamente, esse Plano irá beneficiar aproximadamente mais de 50.000 ( cinquenta mil) pessoas que são assistidas no Hospital Municipal de Juara, quer na internação realizada para pacientes de todos os municípios adscritos no Vale do Arinos bem como, aos pacientes que buscam a portade entrada de urgencia e emergencia no Pronto Atendimento deste Estabelecimento Assistencial de Saúde, e ainda, que são atendidos nas especialidades médicas básicas já que é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**8. AMBIENTE**

|                                                                                                                                 | Recurso Estadual |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| ELEMENTOS DE DESPESAS                                                                                                           | Qtd.             | Valor unitário | Valor total (R ) |
| PESSOA JURÍDICA - 33.90.39                                                                                                      | 01               | 180.000,00     | 180.000,00       |
| TOTAL                                                                                                                           |                  | 180.000,000    |                  |
| Fonte de Recursos: 1.600.0000603                                                                                                |                  |                |                  |
| Banco do Brasil: 2836-3                                                                                                         |                  |                |                  |
| Conta Específica: C/C 36.114-3                                                                                                  |                  |                |                  |
| * Qualquer valor que ultrapassar o alocado PELO Fundo Estadual de Saúde entrara como contrapartida do Fundo Municipal de Saúde. |                  |                |                  |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

9. PLANODEAÇÃO (Indicar as atividades/ações estratégicas realizadas para se alcançar os objetivos específicos e seus períodos de execução) O Plano de Ação será objeto de monitoramento futuro)

| N.º atividade | ATIVIDADES<br>Descrição                                                                | Período de Execução – em meses |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|               |                                                                                        | 01                             | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 01            | Custear as ações e serviços e melhorias na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC |                                |    |    |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |

*Maisa Figueiredo de Sousa*  
Maisa Figueiredo de Sousa  
Sect. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21

Rua: Jose Alves Bezerra, Nº 383 N – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT  
Telefone: (66) 3556-3874  
E-mail: smsjuara@hotmail.com



Ofício nº. 054/2024 – Gabinete 116

Cuiabá, 18 de Março de 2024.

**Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva - 2024**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente para disponibilizar recursos, referente à **Emenda Parlamentar nº. 211/2024**, de minha autoria, conforme abaixo especificado:

**Para:**

- Órgão: 21.601 – Secretaria de Estado de Saúde-SES
- Programa: 996
- Ação: 8026
- Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
- Objeto: FUNDO A FUNDO
- Execução: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
- Valor: **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**

Fica autorizado o remanejamento de grupo de despesas, bem como a ação e o programa que se fizerem necessários para atender o projeto.

Certo de contar com vossa colaboração, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ONDANIR BORTOLINI - "NININHO"**  
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO GARCIA**  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL.

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
www.almt.ms.gov.br

CEP: 71.600-000

Fone: (67) 3315-6322



CASACIVILCAP202407120



Autenticado com senha por LUCIMARA AUXILIADORA MENDES DA SILVA - ASSESSOR TECNICO II / GPRO - 28/03/2024 às 14:00:32.  
Documento Nº: 16041225-1623 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16041225-1623>

SIGA